

Ato nº 134-PGJ, de 23-10-2015

Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de 73 cargos de Oficial de Promotoria I.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Seleção Pública, a fim de realizar o Concurso Público para provimento de 73 cargos de Oficial de Promotoria I, bem como dos eventuais cargos que surgirem ou forem criados no decorrer do período de validade do citado certame, destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas do Ministério Público - Capital, Grande São Paulo, Litoral e Interior.

Artigo 2º - Integrarão a Comissão Especial de Seleção Pública: Dra. MÔNICA MAGARINOS TORRALBO GIMENEZ, RG. 9031743728/RS, 86º Promotora de Justiça Assessora, Dr. DENIS FÁBIO MARSOLA, RG 5.350.259-7, Promotor de Justiça Assessor, ROSANGELA DE ANDRADE GIMENES, RG. 14.349.051/SP, Oficial de Promotoria I e VIVIAN SEABRA, Oficial de Promotoria I, RG 16.261.331, cabendo a presidência ao primeiro designado.

Artigo 3º - Para os fins do artigo 18 da Resolução nº 81, de 31 de janeiro de 2012, do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, nomeio para composição da Equipe Multiprofissional: Dra. Mônica Magarinos Torralbo Gimenez, RG. 9031743728/RS, 86º Promotora de Justiça Assessora, Dra. Tatiana Alves de Araújo Silva, RG. 1.792.909-PB, CRM nº 98.902, Analista de Promotoria I – Médico Clínico da Área de Saúde e Assistência Social, Regina Tavares de Toledo Carnieto, RG. 9.709.512-6, Coordenadora do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério Público e Neuza Gonçalves de Souza, RG. 14.498.781-8, Diretora de Divisão da Área de Atividades Complementares do Ministério Público, cabendo a coordenação ao primeiro designado.

Artigo 4º- As funções dos integrantes da Comissão serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

Artigo 5º - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da comissão ora constituída.

Artigo 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicação em: Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, São Paulo, v.125, n.200, p.51, de 27 de outubro de 2015.